

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202312/0454

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A detida na mesma condição de origem

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente: capacidade de trabalho em equipa e em contextos de multidisciplinidade, com competências no domínio da intervenção social e projetos de intervenção sócio-comunitária, especialmente com pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, com conhecimentos ao nível da Plataforma - Sistema de Informação da Segurança com vista à facilitação e mediação do atendimento e acompanhamento social de Valongo.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Serviço Social

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	2	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Relação jurídica de emprego público, ou seja, trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e que estejam inseridos na carreira de Técnico Superior e sejam detentores da Licenciatura de Serviço Social.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicitação: 2023-12-15

Data Limite: 2024-01-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICIPIO DE VALONGO AVISO Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 15/12/2023 encontra-se aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, nos termos do art.º 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para 2 Técnicos/as Superiores, com Licenciatura em Serviço Social. 1. Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Valongo; 2. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, cuja área de atividade se desenvolve no âmbito de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente: capacidade de trabalho em equipa e em contextos de multidisciplinidade, com competências no domínio da intervenção social e projetos de intervenção sócio-comunitária, especialmente com pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, com conhecimentos ao nível da Plataforma - Sistema de Informação da Segurança com vista à facilitação e mediação do atendimento e acompanhamento social de Valongo. 3. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório será o detido pelos/as trabalhadores/as na mesma condição de origem. 4. Requisitos de admissão: Relação jurídica de emprego público, ou seja, trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e sejam detentores da Licenciatura em Serviço Social. 5. Documentação exigida: 5.1 – A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional e classificação obtida nos três últimos ciclos ao nível de avaliação de desempenho. b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; d) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae. 6. Métodos de seleção: A seleção de candidatos será efetuada com base na análise do curriculum vitae apresentado, complementada com entrevista relativamente aos candidatos selecionados. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA * 30\% + FP * 30\% + EP * 30\% + AD * 10\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de

Desempenho As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma: - Licenciatura = 16 valores; - Mestrado = 18 valores; - Doutoramento = 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores: - Por cada ação de formação com duração = a 35 horas – 2 valores; - Por cada ação de formação com duração > a 35 horas – 4 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas. A Experiência Profissional (EP) será ponderada e valorada da seguinte forma: Até 1 ano – 12 valores; > 1 ano e = 5 anos – 16 valores; > 5 = 16 anos – 18 valores; Mais de 16 anos – 20 valores. A Avaliação de Desempenho (AD) será o resultado da média aritmética da classificação obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20,16,12,8 e 4 valores, respetivamente. A Entrevista será valorada de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC * 40\% + E * 60\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular E= Entrevista 7. A publicitação dos resultados obtidos pelos candidatos será disponibilizada na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 8. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura é submetida através da plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 9. Prazo de apresentação da candidatura: estará disponível no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na BEP. 10. A presente oferta de emprego será publicitada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 11. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Dr. Torcato Ferreira, Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social; 1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Carla Susana Silva Henriques, Chefe da Divisão de Inovação Social (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Dra. Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social; Vogais Suplentes: Dr.ª Maria Fernanda Afonso, Chefe da Divisão de Ação Social e Envelhecimento Ativo e Dr.ª Fernanda Costa, Técnica Superior afeta à Divisão de Recursos Humanos. 12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Valongo, 15 de dezembro de 2023. O Presidente da Câmara, (Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

Observações

